



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000067/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 24/11/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Autoriza a criação do Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer - Doe Esperança, no município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica autorizado o "PROGRAMA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER -DOE ESPERANÇA".

Art. 2º São objetivos do Programa de Incentivo a Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer:

I - Sensibilizar as pessoas a doarem parte de suas madeixas, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas, que, a posteriori, serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer.

II - Promover solidariedade para com o próximo.

III - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio a dor desta doença.

IV - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

Art. 3º O programa poderá ser desenvolvido e difundido, pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, no Município por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas a conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas, para os portadores de câncer.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de abril de 2021.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA